

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Comcordo. Notifique-se em comformidale 9.10.19 Hay

Relatório Inspetivo: INT-540/2019

1. Entidade averiguada

Nome:	I	nformação protegida	
Sede/M	orada: 🛘	nformação protegida	
Concell	no e Ilha:	Informação protegida	-
Operador Marítimo Turístico:			

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada ação inspetiva ao Operador Marítimo Turístico referido no Ponto 1., do presente relatório, pela equipa inspetiva constituída pela Inspetora signatária e pelo Inspetor Daniel Rafael no dia 27-06-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição:

Factologia:
A empresa identificada no ponto 1.1. foi notificada através de documento NOT/IRT/nº
para apresentar a apólice de seguro de Responsabilidade Civil, listagem dos preço
praticados e apresentação do livro de reclamações.
Foi dado prazo até ao dia 11 de julho para a apresentação do documento.

Audiência de interessados

Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que as entidades averiguadas apresentaram os comprovativos dos documentos no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A de 23 de outubro (Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores – RAMTA) alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada apresentou a documentação solicitada, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/1088.

À Consideração Superior de V. Exa,

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2019.

A Inspetora,

Claude Rileino

Cláudia Ribeiro